



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5502 - R\$ 1,00

Poder Executivo

(*) LEI Nº 3.010, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI a campanha Gestante Saudável: Avança Manaus, destinada às medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face da pandemia de Covid-19 e outros agravos, no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica determinada, no âmbito municipal, a campanha Gestante Saudável: Avança Manaus, destinada às medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face do coronavírus (SARS-CoV-2) e outros agravos à saúde das grávidas.

Art. 2.º A campanha objetiva fundamentalmente conscientizar e sensibilizar as mulheres no ciclo gravídico-puerperal quanto aos riscos das doenças, divulgando recomendações que devam ser seguidas para garantir a saúde de gestantes, por considerar esse grupo mais vulnerável ao contágio e aos efeitos de enfermidade da Covid-19 e outras patologias.

Art. 3.º Fica determinada a obrigatoriedade, no âmbito municipal, das observações constantes na Nota Técnica n. 12/2020, do Ministério da Saúde, Infecção Covid-19 e os riscos às mulheres no ciclo gravídico-puerperal, datada em 18 de abril de 2020, que destaca: "Com base na observação dos altos índices de complicações, incluindo mortalidade em mulheres no ciclo gravídico-puerperal com infecções respiratórias, sejam elas causadas por outros coronavírus (SARS-CoV e MERS-CoV) ou pelo vírus da influenza H1N1, é sensata a preocupação em relação à infecção pelo SARS-CoV-2 nesta população".

Parágrafo único. A campanha Gestante Saudável: Avança Manaus deverá ser implementada por meio de palestras, orientações, atividades de educação e promoção em saúde, expondo os graves riscos causados pela Covid-19 e outros agravos, bem como enfatizando a importância das medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). É necessário manter-se a pelo menos um metro de distância das outras pessoas. Não sendo possível o distanciamento físico, o uso de uma máscara é também uma medida de proteção. Em nível individual, essas medidas de proteção funcionam inclusive contra as novas variantes identificadas até o momento.

Art. 4.º A Campanha não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução

sempre a utilizarem para, junto com as leis vigentes, otimizar, torná-la dinâmica e de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreções no DOM 5501, de 09-01-23.

LEI Nº 3.011, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída e inclusa, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

Art. 2.º A semana referida no art. 1.º desta Lei destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas referentes aos direitos das meninas e das adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais no município de Manaus.

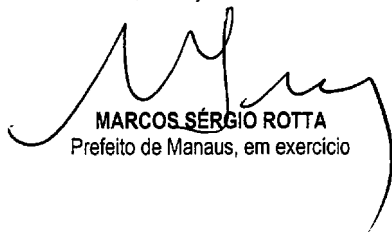
Parágrafo único. As ações socioeducativas poderão ser realizadas por meio de campanhas informativas, seminários, palestras,

workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos ao tema para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instâncias e unidades da estrutura do município de Manaus, principalmente no âmbito das escolas, espaço em que projetos e ações de educação e empoderamento de meninas tem grande potencial de alcançar resultados mensuráveis e duradouros.

Art. 3.º Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 317/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0148/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.000103,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **LOURIVAL LITAIF PRAIA**, Subsecretário de Administração e Finanças, vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 16 e 30-01-2023, em virtude de Férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LEIS DA SILVA BATISTA**, Diretor do Departamento de Planejamento, simbologia DAS-3, matrícula nº 099.143-0 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 318/2023-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 e 51, da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2023-GAB/PRES/CA/CMM, subscritos pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, conforme extrato publicado na Edição 5060 do DOM de 23-03-2021;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 019/2023 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0057/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000103,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, a contar de 01-01-2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **MARCIO ALEXANDRE SILVA**, AS – Assistente Administrativo, matrícula nº 094.353-3 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECEr, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.019/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 304/2022 – GEPES/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.22000.22033.0.026221, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RODRIGO DOS SANTOS GADELHA**, Técnico Municipal, matrícula nº 118.235-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Segurança Institucional, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, no período de 26-12-2022 a 24-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **NAYANNE PIRES CÉSAR**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.020/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

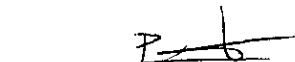
CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio dos Ofício nº 244/2022 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.22000.22033.0.004767, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO JOSE FREIRE DA ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 004.710-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.021/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

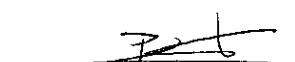
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0014/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15440.0.000523, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR**, Técnico Municipal, matrícula nº 113.935-5 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 02 a 16-01-2023, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a titular **ROSE MARY FLORENTINA DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias e Folga Eleitoral.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.022/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

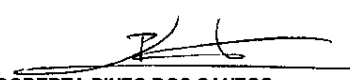
CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0024/2023 –

DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000291, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SIBELE CRISTINE ALENCAR OMENA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 117.135-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Processos, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 02 a 31-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **DHEYNE JANE GONCALVES DE LEMOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.023/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0024/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000291, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **FABRICIO MARINHO NEVES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.611-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Banco de Preços, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 23-12-2022 a 21-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JADSON PALHETA DA SILVEIRA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.024/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0024/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000291, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **AMARILDO GOMES DE SOUZA**, Apoio Técnico, Simbologia SGAS-1, matrícula nº 137.841-4 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09-01 a 07-02-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **FRANCINELY PIMENTEL DINELLY DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.025/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0048/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000387, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SAMANTHA MARTINS ALVES**, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Gestão Territorial, Simbologia SGAS-4, matrícula nº 111.186-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento

em comissão de Gerente de Administração, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03-01 a 03-03-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MOISES BRANCO DOS SANTOS**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.026/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

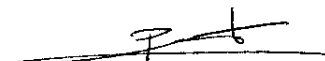
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0048/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000387, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão de Desenvolvimento na Carreira, Simbologia SGAS-4, matrícula nº 128.282-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 02 a 13-01-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNACÃO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.027/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

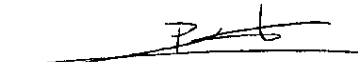
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0047/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000384, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **RENATA DÁCIO DE FARIAS**, Apoio Técnico, Simbologia SGAS-1, matrícula nº 113.059-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09-01 a 07-02-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **AMANDA MENEZES LEÃO DOS SANTOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.028/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

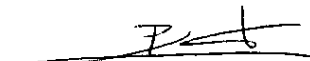
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0047/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000384, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LEINA DE AZEVEDO VINHOTE**, AS – Copeiro, matrícula nº 110.692-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Processos, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 02 a 31-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **JUDITH BRAGA GOMES**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.029/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

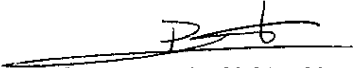
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0030/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000381, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LORENA CLEYCE VINHOTE ARAÚJO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 125.927-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família Dom Milton Corrêa, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 02 a 31-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **GLÓRIA PEREIRA DE FREITAS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.030/2023-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a regularização funcional dos servidores adiante identificados;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Despacho nº 0045/2023 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde e autorizado pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.022930, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 29.530/2022-GSAL, Edição 5465 do DOM de 17-11-2022 que designou o servidor **FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA**, AS – Assistente em

Administração, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição à titular **ALTAMIRA LIMA DE ANDRADE**, afastada em virtude de Férias Regulamentares, para retificar o número de matrícula do servidor e que passa a ser nº 122.545-6 A, e o período de substituição de 09-11 a 08-12-2022, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.031/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004302, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-10-2005 a 19-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RODRIGO PINHEIRO ALVES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.206-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.032/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003410, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DELZA SILVA BATALHA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.867-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.033/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003727, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA MORAES DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.828-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.034/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004867, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-09-2005 a 29-09-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCIO SANTOS DA SILVA**, ES – Psicólogo, matrícula nº 107.759-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.035/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.006053, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 102.126-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.036/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

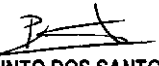
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003950, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-03-2006 a 09-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **AMARILIS DA SILVA CORREA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 095.244-3 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.037/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003617, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-08-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-06-2000 a 20-06-2010, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 077.233-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.038/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003548, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MAURA PINHEIRO RODRIGUES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.657-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.039/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

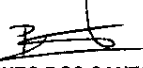
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003528, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ALBA CARDOSO DO NASCIMENTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.649-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.040/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

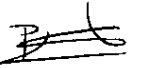
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003409, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-04-2011 a 17-04-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GEISA PAIVA VERAS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 119.827-0A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.041/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

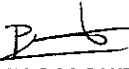
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004459, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-10-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEUZA MOREIRA NONATO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.939-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.042/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004820, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-09-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-05-2008 a 06-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PABLO ADELINO ESTEVAM BARBOSA**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 115.377-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.043/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.005985, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-11-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RICARDINA BATISTA RAMOS**, AS – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 101.937-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.044/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004643, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-09-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-05-2012 a 03-05-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ELOISA QUEIROZ DE MORAES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 065.092-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.045/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004482, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-10-2005 a 05-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOELMA GOMES DE SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.701-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.046/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

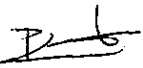
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003411, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-03-2010 a 29-03-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA BRIGIDA MARQUES SOARES**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 092.673-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.047/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004822, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 22-11-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RITA DE SOUZA COSTA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.455-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.048/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004770, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-06-2011 a 08-06-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALINNE COELHO CORDEIRO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 084.522-1 G, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.049/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004190, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-10-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETHE DA SILVA CASTRO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.380-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.050/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003754, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-02-2006 a 01-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALEXANDRE GOMES, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.458-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.051/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

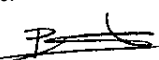
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002448, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-06-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVIA REGINA ABREU PINHEIRO, AS-** Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 088.395-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.052/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003416, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS MAIA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.832-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.053/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003558, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOSE LEVY SILVA DOS SANTOS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 122.698-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.054/2023-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004750, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 16-11-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.454/2021, Edição 5027 do DOM de 08-02-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JOELMA MARTINS ROCHA**, ES – Farmacêutico Análise Clínica, matrícula nº 130.290-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.055/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 198.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 10.612/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.011132, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 08-06-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DIEGO DE ASSIS CAVALCANTE** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.154-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.056/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1982/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

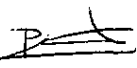
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.253/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023394, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-06-2021, a servidora **TANIA OLIVIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 104.376-5 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.057/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3818/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.244/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023348, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-07-2022, a servidora **CARLA GRIEP CASTRO**, matrícula nº 134.798-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.058/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1973/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.201/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023234, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-12-2021, a servidora **SUZANA PAULA DE SOUZA FRAZAO**, matrícula nº 134.187-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.059/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1972/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

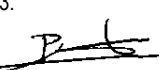
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.157/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023200, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-07-2021, a servidora **SULEIMA PANTOJA TELLO**, matrícula nº 104.418-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.060/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3425/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.411/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023637, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-05-2015, o servidor **JOÃO IVANEZ CATIVO BATISTA**, matrícula nº 116.534-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício
Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.061/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1991/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.371/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023790, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-12-2021, a servidora **THAYANE ARAUJO LEITE**, matrícula nº 126.446-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.062/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3433/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.369/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023696, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-05-2015, a servidora **JOSIANE MAGALHAES SOUZA**, matrícula nº 121.613-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.063/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3844/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.418/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023651, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-07-2022, a servidora **DEUZA MARIA DA SILVEIRA DRUMOND**, matrícula nº 127.848-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.064/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3426/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

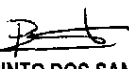
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.412/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023647, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-08-2015, a servidora **JOELE FERREIRA GUERREIRO**, matrícula nº 122.285-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.065/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3782/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

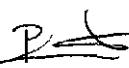
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.155/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023119, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-07-2022, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA ROSAS**, matrícula nº 134.757-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.066/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1975/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

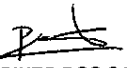
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.286/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023244, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-06-2021, a servidora **SYNARA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 132.990-1 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.067/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência

que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3773/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.414/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023113, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-07-2022, a servidora **AGATA AGNES FLORENCIO DE SOUSA**, matrícula nº 134.744-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.068/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3774/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.158/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.023115, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-08-2022, a servidora **AGEANE ALVES RAMOS**, matrícula nº 134.857-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.069/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3498/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

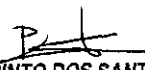
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.719/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024784, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2015, a servidora **MARINES BATISTA MOTTA**, matrícula nº 103.643-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.070/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3490/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.717/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024688, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2015, a servidora **MARIA GUARACI FREIRE DE MENEZES**, matrícula nº 120.328-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.071/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3902/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.733/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024717, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-07-2022, a servidora **HUMBERTO PINTO PEREIRA**, matrícula nº 134.656-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.072/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3477/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.710/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024494, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-02-2015, a servidora **MARCELEIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 100.100-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.073/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3487/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.716/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024657, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2015, a servidora **MARIA DO SOCORRO SA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 104.627-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.074/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2016/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.572/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024191, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-05-2021, o servidor **WAGNER NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 126.509-1 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.075/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 054/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000441, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **REJANE GONÇALVES GATON**, Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, matrícula nº 114.537-1 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área de Planejamento Urbano, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no período de 02 a 16-01-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.076/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0027/2023 –

DIVP/MANUSCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.000461, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANDREZA JANINE RODRIGUES DA COSTA DIAS**, Assessor II, simbologia CAD-2, matrícula nº 137.509-1 A, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Cultura, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANUSCULT**, no período de 02 a 31-01-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JONATHAS ALMEIDA RIBEIRO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil, em exercício.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 007/2023-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta nos documentos SIGED nº: 2022.18911.18945.9.189734 (Comunicação Interna nº 030/2022-DOM/CASA CIVIL, de 20-12-2022),

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Téc. em contabilidade, matrícula 013.995-5 E, pertencente ao quadro de servidores estatutários da SEMAD ora cedido à Casa Civil, programado para janeiro/2023, conforme a Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 5471, de 25-11-2022, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


RAFAEL LINS BERTAZZO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 001/2023 – ESBRA/CASA CIVIL

O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2022-DERHUS/CASA CIVIL, que delegou ao Coordenador do Escritório de Representação competências administrativas no âmbito do ESBRA, órgão da estrutura organizacional e Unidade Orçamentária da Casa Civil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 198, de 21.06.1993, que trata da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.763, de 06 de março de 2020, o disposto no art. 6º;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências;

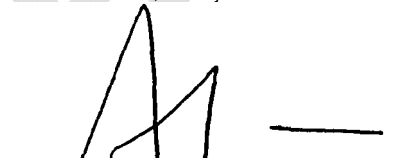
RESOLVE:

I. DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores abaixo listados, lotados no Escritório de Representação em Brasília, para recebimento de recursos de adiantamento no exercício financeiro de 2023, observando as disposições legais que tratam da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento.

Servidor	Matrícula
Jéssica Vieira Barros	135.657-7B
Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella	117.982-9C
Rosemeire Saes	112.844-2I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2023.


ALEXS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

Coordenador do Escritório de Representação em Brasília

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
8000138201	REMO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMB2200302767
8000139401	P. L. C. CAVALCANTI & R. D. DE A. CAVALCANTI LTDA	AMS2235689669
53149301	MDS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2200302857
43166601	DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300000163
20109901	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE APOIO A SOCIEDADE	AMP2300000401
56720501	SERGIO ENDY PEREIRA GARCIA	AMB2300001054
56719501	BRASIL IMPERIO COMERCIO DE BEBIDAS E DISTRIBUICAO	AMB2200297501
52950901	E M DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	AMP2200299699
8000132501	H M SOLUCOES EM GESTAO LTDA	AMP2200303168
42426001	AUGUSTO DE A DA SILVA	AML2300004689
43295801	M G SILVA	AML2300000842
10934557	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	AMP2200293730
56636901	L. R. CELL COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA	AML2300001950
20421001	H L M SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	AMP2300001570
56729601	I13 NOTICIAS E MIDIAS SOCIAIS LTDA	AMB2200302258
21301001	H D O RIBEIRO LTDA	AMP2300000779
21610401	CAJU IDEAS LTDA	AMP2200292139
55369501	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200286317
56721501	M. N. DE SOUZA - ESTIVAS	AMP2200292720
43643301	HON CAFE E WORK CAFETERIA E LANCHONETES LTDA	AMP2200303026
56708401	OKENA LTDA	AMB2200276607
20945201	GUIMARAES E CASTRO LTDA	AMP2300000526
13627201	RAUL SOUZA E SOUZA - ME	AMP2300001124
47885001	NA ROTA AIR BRASIL TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZEN	AMP2300000585
56722001	ASSOCIACAO TERRA BRASIL CAPOEIRA ANGOLA	AMP2200299710
50133801	S. DA S. BARBOSA LTDA	AMP2300000487

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
20021801	CORREA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO	AML2300000888
10082501	NOVOSUL COMERCIAL LTDA - ME	AML2300004590
56743601	ASBAI/AM ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOL	AMP2200288164
44209301	A SARKIS CALIXTO COMERCIO DE MADEIRAS ARTEFATOS LT	AMP2200302713
22836001	DROGARIA BOM PRECO LTDA	AML2300001620
8000133401	INSTITUTO AMAZONAS DE EDUCACAO, SAUDE E DESENVOLVI	AMP2200299345
46831001	YASPAR PARTICIPACOES LTDA	AMP2200302532
8993602	ROSALVA MARIA DA SILVA MOTA ME	AMP2200296181
8000132701	INSTITUTO SOCIAL FUNCIONAL SAUDE PRA VIVER MELHOR	AMP2200302249
21209902	SEBASTIAO COSTA ME	AMP2200300660
56705401	C C NEVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2300000157
56706101	P W SILVEIRA	AMP2200296185
56706201	DROGARIAS FARMA VEM LTDA	AMB2200300885
56706701	JEFFERSON G. COELHO	AMB2200302917
56707501	INFINITY LOGISTICA LTDA	AMP2200300576
13332401	AMORA IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	AML2300001706
12869701	MPS INTERNACIONAL LTDA	AMP2200302978
8451201	ALUMINIO APLICADO LTDA - EPP	AML2300001830
11684504	AMAZONAS COMERCIO DE PISCINAS LTDA	AML2300003620
12128101	ANGELUS LOCACOES LTDA - EPP	AMP2200302506
44995301	FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA - ME	AML2300003531
13579501	ROMULO M. A. DO NASCIMENTO JUNIOR E CIA LTDA	AML2300003270
53359101	YARA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AML2300003823
48331901	HAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AML2300003049
22671901	FCARTAXO COMERCIO DE PAPEL DE PAREDE LTDA - ME	AML2300003519
56708901	MEDEIROS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AMP2200297799
56709001	ALDENIRA FRANCO SILVA	AMB2300000192
56713301	THAIS BREVES DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	AMP2200298374
8000146101	A. V. DE CNOP SILVA LTDA	AMB2200302653
50693201	CRIANCA NUTRIDA LTDA	AMP2200303294
13785201	TAYAM CASTILHO SANTANA ME	AMP2200303441
12449301	J C O DOS SANTOS ME	AMP2300001957
8000132801	WALSHFER OBRAS E SERVICOS DE CONSULTORIA PUBLICITA	AMN2257485656
8000139501	ROSANA MARIA BATISTA	AMB2200302634
56707101	CN CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AMB2200302131
53200101	HOME PREMIUM MANAUS SERVICOS DE IMOBILIARIA LTDA	AMP2200283993
7162001	WR SERVICOS TECNICOS LTDA	AMP2200302758
12609601	M. M. DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	AMP2200300021
52632601	EDIBERTO RAMOS DA MATA	AMP2200300012
20928401	R E J SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRAT	AMP2200301519
56706501	VISION TECH LTDA	AMP2200301882
49542101	P. M. RIBEIRO LIMITADA	AMP2200279946
23299201	SEE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA.	AMP2200302618
22743301	FASCINO DI PIZZA SERVICOS DE ALIMENTOS PRIVATIVOS	AMP2200301742
56757501	ROSSIVALDO DANTAS MARINHO	AMB2300001990
56724401	PEIXARIA NAZIRA LTDA	AMB2300001272
9338501	FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	AMP2300001389
954301	P S PORTOES COMERCIO DE PRODUTOS DE PORTAO ELETRON	AMP2300000786
13263701	NORTE CAMINHOS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS L	AMP2200303443
56723301	THIAGO CUVELLO MOTTA SERVICOS MEDICOS LTDA.	AMB2300000083
50014801	MART MIDIA E COMUNICACAO LTDA	AMP2200298413
45248801	CARVALHO E SILVA ASSESSORIA E GESTAO EM CONTABILID	AMP2200299262
56741701	BSL - BRINKS - SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	AMP2200293818
56743201	W. W. S. CONCEICAO LTDA	AMB2300001961
56743701	AIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTACOES COME	AMB2300001932
13049401	SERIEIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2200301874
9548301	CEU-CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTO E URBANIZACAO LTDA	AMP2300000791
56717501	SV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	AMB2300000074
12689902	MANAUS PILOTS S/S LTDA	AMP2200302057
56718201	ECL - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	AMP2200293934
56718301	INSTITUTO FE E MOVER (FEMOV)	AMP2200288077
8000136101	JESSICA MARTINS FREIRE COSTA LTDA	AMB2200303596
22525601	PUBLIX PUBLICIDADE POR MEIOS LTDA - ME	AMP2200298906
56643701	EMERSON RICARDO GONCALVES MENEZES	AMP2300000114
20731401	TESMAQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA.	AMP2200293734
56707901	D. DE S. CARVALHO IMOVEIS	AMB2300000602
52997901	MARQUES, MONTE E ALMEIDA LTDA	AMP2200303183
45451001	ARTES CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS	AMP2200303191
56718801	VIVIAN DE SOUSA MUNEYME PINHO	AMB2200294266
51281101	CLINDER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	AMP2300001261
56722701	VIALOCKER SERVICOS DE TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENT	AMB2200302844
56747601	R F DA SILVEIRA LOGISTICA LTDA	AMB2300000373
56747701	LUCIANA MACIEL DA COSTA	AMB2200301546
44298402	LOGIC PHARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	AMP2200300862
56742801	MARCOS P. O. DOS REIS	AMB2300001948
56723701	IAN YAMAMOTO GUALTIERI LTDA	AMB2200303023
11162001	J. RODRIGUES COSTA - ME	AMP2300000156
48050901	BRUNO MULLER LTDA	AMP2200303372
48528501	DEIVESSON PEREIRA	AMP2300000141
56712101	ASSOCIACAO DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES E FABRICA	AMP2200297087
56730201	JAAN LTDA	AMB2300001068
56739201	RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2200271228
56739501	GABRIEL DE MESQUITA BARROSO	AMB2300001811
45481302	K DE M	AMP2300000867
22750801	MFO LOBATO ENGENHARIA LTDA	AMP2200289772
56737201	INSTITUTO GLAUCE LEMOS	AMP2200294809
21698101	GESTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMAT	AMP2300001296
40511201	S R MARTINS LTDA	AMP2300001766

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
55984401	GUERRA SERVICOS DE ESPORTES E TURISMO LTDA	AMP2200299783
55911201	I. F. DA SILVA LTDA	AMP230000947
22643001	PLAST EMBALAGENS E ROTULOS COMERCIO DE ARTIGOS DE	AMP2300001032
56737901	EDNALDO FERREIRA RIBEIRO	AMB2200303279
56738001	J. R. DE OLIVEIRA LTDA	AMB2300001741
55552901	CLAUDIA PATRICIA F. V. MONTE	AMP2300001816
13847801	F. DA SILVA C. FILHO ME	AML2300003175
33271401	WALMIR SOARES DA SILVA ME	AMP2200303050
56739601	JOELMA SOUZA SOARES	AMB2200302372
51634801	UNIVFILMS PRODUÇOES E ENTRETENIMENTO LTDA	AMP2200300383
41178601	HORIZON CONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	AMP2200297900
56717301	FABRICYO VIEIRA SOBREIRA	AMB2300000473
56717401	GTO 7 COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA	AMB2300000171
53200801	GEFANS LTDA	AMP2200299877
44298401	LOGIC PHARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	AMP2200300912
22313201	MAIA COMERCIO DE VIDROS E METAIS LTDA - ME	AMP2200294518
56718901	J G ALVES	AMB2300000967
31052501	A. W. DE SOUSA ALMEIDA LTDA	AMB2301257470
56717601	BRUCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMB2200302394
43270001	JEFFRES E CUNHA CONSULTORIA E PSICOLOGIA LTDA	AMP2300000910
50433101	GNK - ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	AMP2200302459
33633601	PROCOPIO SERVICO COMBINADO DE APOIO ADMINISTRATIVO	AML2300001733
45863001	F C L BRILHANTE JUNIOR	AMP2300000825
56711301	VIA BRASIL CONSTRUCOES LTDA	AMP2200301397
31052501	A. W. DE SOUSA ALMEIDA LTDA	AMP2200291745
44189701	P. W. DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA.	AMP2200303327
46995601	D. S. CAMPOS CONSULTORIA LTDA	AMP2200303292
12614101	NORTE MEDICAL LTDA	AMP2200303430
43477801	BRASQUIP BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2300000198
13520901	SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	AMP2200302920
8000137701	OVN CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	AMP2200302563
56705501	RACABE DE MENEZES CORREA	AMB2200303193
8000137301	JS TRANSPORTES DE CARGA LTDA	AMB2200301507
8000137401	THE IFRIEND INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	AMP2200303490
56711801	N V IMOBILIARIA LTDA	AMB2300000496
56711901	CERDEIRA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	AMB2200301753
33053601	M S B DO NASCIMENTO	AML2300002020
56767601	MARILVAN DE SOUZA TAVARES 24012670263	AMB2301261710
56767701	AGNALDO SOEIRO SOUSA 41676912215	AMB2301261757
23034501	ALCINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA ME	AML2300005296
10772701	IMAQ IMPORTADORA DE MAQUINAS E MOTORES LIMITADA	AMP2200300657
161901	SANTA MARTA IMOVEIS S/A	AMP2200298394
56738701	FRUTA MANIA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	AMB2300000866
21494902	RESTAURANTE E PEIXARIA FRANGO MINEIRO LTDA	AML2300002841
52508701	ESPACO GREEN GARDEN LTDA	AML2300002829
51546901	FELIPE COSTA RAMOS	AML2300003937
56741101	AMANDA CORTEZAO DA SILVA	AMB2300001887
7041401	TRANSFLU TRANS FLUV DA BACIA AMAZON LTDA	AMP2200296169
56745701	A L DOS SANTOS LTDA	AMB2200288573
53440601	ZOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP2300001920
56741401	A DA SILVA SALGADO INSTALACOES	AMB2300001914
9700501	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	AMP2200301084
44225001	W. N. C. CUNHA LTDA	AMP2200303387
8000134001	EMEREL REFRIGERACAO LTDA	AMB2200299788
56724601	J A M DO NASCIMENTO COMERCIO	AMB2200302722
55446701	LACERDA E LACERDA LTDA	AMP2300000695
48581901	MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FUMO	AMP2300001739
44478801	LEILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AMP2300000680
9973001	ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.	AMP2300001611
22145301	JOAO CARLOS CORREA DA SILVA	AMP2300002493
56758301	J. S. DE SENA & CIA LTDA	AMB2300002505
56759101	JHRV PARTICIPACOES LTDA	AMB2300000931
56759201	M. DA S. ARAUJO	AMB2300002388
49154901	CLUBE HIPICO AMAZONENSE LTDA	AMP2200295725
44137601	SONX SISTEMAS LTDA	AMP2200303565
56750501	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MILBURGES BEZE	AMP2200295184
56709601	ERIKA ROMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200278064
13845401	R F - CONSULTORIO MEDICO LIMITADA ME	AMP2300000086
22618001	IRACELMA FERREIRA DA SILVA	AMP2200301354
50841801	B F LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMP2200301122
56705201	E D S DOURADO	AMB2300000068
56705301	ISA MODAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2200303464
40394101	POWER TORQUE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AU	AMP2200303589
20664201	D.S. - COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	AML2300004701
56758901	DIANA BATISTA LIRA	AMB2200302348
13261304	C.M.M. MENDONCA	AML2300004820
56755601	BRENDA KELLY DA SILVA GUSMAO	AMB2200303258
51399001	SOARES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	AMP2300000212
56735001	SERVICOS MEDICOS PB LTDA	AMB2300000725
21053601	CLIFF DOS SANTOS VIANA - ME	AMP2300000180
11544101	G F C SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	AML2300003848
20385501	M. ANGELO HERMISDORF FUNILARIA LTDA	AML2300003600
41288201	WINLOGIS GESTAO LOGISTICA LTDA	AML2300001198
49826501	L C VASCONCELOS SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AMP2200303559
54426201	ODONTOLOGIA JURUNAS LTDA	AMP2200302009
8000133601	ASSOCIACAO MISSIONARIOS UNGIDOS DE DEUS YHWH MUDY	AMP2200302555
43295801	M G SILVA	AML2300001005
43295801	M G SILVA	AMP2300000378
52659801	MEGA EVENTOS SOM E ILUMINACAO LTDA	AMP2200302180
44845201	AKOC ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	AMP2200294947
45588601	JAPURA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA.	AMP2200300505
56636901	L. R. CELL COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA	AMP2200302511

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
20194601	MARCIO MENEZES BARROSO	AML2300001480
8000136901	VITA CURA SAUDE E EDUCACAO LTDA	AMB2200302939
13523601	THAISA PERRONE MACIEL NEGREIROS	AMP2200302718
43054801	B S DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA LTDA	AMP2200296243
56705601	REVEVAR XANGAI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMP2200302093
56727401	INSTITUTO DE INOVACAO E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (II	AMP2200303081
56727501	J. DE S. OLIVEIRA	AMB2300001407
56753401	TAVARES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	AMP2300001159
12413501	AMANDA BEAUTY CENTER LTDA	AML2300002694
50860001	YAGO BARBOZA BRAGA	AMP2200301484
23300501	GEUZILENE DOS SANTOS TEIXEIRA	AMP2200302004
56753901	A C SAMPAIO CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA	AMB2300001872
56751301	GUSTAVO DA COSTA SILVA LTDA	AMB2300001246
55308601	CD SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	AMP2300001306
23391101	12 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2200284949
50162402	M E ARRUDA MENDES	AMP2300001804
43305001	FREDERICO R M DIB	AMP2300001138
56751201	BELICHAR ENGENHARIA LTDA	AMB2300001636
56752701	CW22 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	AMB2200300933
20234101	J M DA ENCARNACAO - ME	AMP2300001182
643801	AMANDA CABELEIREIROS LTDA	AML2300002730
20262201	14.907.360 EMERSON COSTA PEREIRA	AMP2300001067
56752501	T F SERVICOS DE SEGURANCA E CONSERVACAO LTDA	AMB2300002312
56752601	M. TEREZA ALEXANDRE VITORINO	AMP2200297290
56751501	P J R AREVALO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENT	AMB2300000958
48601102	ROSALINA SOARES DE SOUZA	AMP2300001691
56751601	VICTOR SOLART LTDA	AMB2300000599
23085701	INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E IN	AMP2300001847
11991801	AMZ CONSULTORIA LTDA.	AMP2300001591
55396201	R M TEIXEIRA LTDA	AMP2300000224
44262501	T. A. L. DA SILVA & J. J. A. VELASQUEZ LTDA	AMP2200287119
56750801	A L P FREIRE LTDA	AMB2300000291
56727101	IAN L A FALCAO	AMB2300000868
56727201	MARCIO DA SILVA SERVICOS	AMB2200302900
11154001	CORPRINT DA AMAZONIA GRAFICA E EDITORA LTDA	AMP2200299563
44747501	ROTARY CLUB MANAUS ADRIANOPOLIS	AMP2200300714
32705401	A A DE SOUZA LUBRIFICANTES	AML23000004157
23702901	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE LAKE	AML23000004366
56743901	CLARA MARIA ANVERES PEDREIRA	AMB2200300238
56745201	RESIX SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AMB2200303477
7815001	PEDRO JOSE ALMEIDA FERREIRA - ME	AMP2300000118
23043801	G. L. DO N. SILVA	AMP2200293354
56706801	ARTEMP ENGENHARIA TERMICA LTDA	AMP2200302141
55582101	WELMA MARIA CAMPELO DE SOUSA	AML23000004575
40329401	CLEISON DA SILVA COELHO	AML23000004760
8000144601	RAIMUNDA HERLEY LIMA GOMES 51384124268	AME2301253881
8000142101	K. B. COELHO	AME2301252348
44240701	ISRAEL DA S DE CARVALHO LTDA	AME2301253376
56725501	INSTITUTO UNICO CAMINHO - IUCA	AMP2200293673
42423301	CLEUBERTINO PIMENTEL BAIA - ME	AMP2300001764
56738801	ANA CELIA M DE MEDEIROS	AME2301258758
56743301	STEPHANY DABELA DE OLIVEIRA	AMB2200302226
23718501	MULT RESULTS CONSULTORIA ESTRATEGICA EMPRESARIAL	AMP2300002001
56744101	ERICK ANDRADE DE PAIVA	AMB2200303285
56723601	TRANS GRANDE LTDA	AMB2300001206
643802	AMANDA CABELEIREIROS LTDA	AML23000002752
54156001	L & F ALIMENTACAO - FORNECIMENTO E SERVICO DE ALIM	AMP2300000505
55023701	3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURACAO	AMP2200292574
51155901	CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	AMP2300001040
56722501	MERCADO PET COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	AMB2200297248
40030201	LUCILECIA MARIA MEDEIROS ROCHA 14792818249	AML2300003233
22453101	K S COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2200300096
56735601	IGOR FELIPE CARDOSO DA COSTA	AMB2300001365
22124801	AMERICA ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - ME	AMP2200301006
56735901	C DOS P MENDES LIMA	AMB2300001657
54470301	MEROLLI E FERREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2200302687
56735801	NORONHA ENGENHARIA LTDA	AMB2300001504
31281901	ST COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	AML2300002961
56736601	ML FORNECIMENTO DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	AMB2200301120
56736701	RAPHAEL CRUZ BARBOSA	AMB2200303290
56736801	VITORIA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMB2200302385
23173901	J GOMES CORDEIRO SERVICOS - ME	AMP2300000960
56736201	M R G SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	AMB2300000592
22257701	H. S. MARQUES LTDA	AMP2300000727
41784401	SUSTENTAVEL ENERGIA RENOVAVEL LTDA	AMP2300000315
48739101	MICHEL BATISTA DE SOUZA	AME2301254872
56755101	F A PENSOES LTDA	AMB2200301521
13695601	K C A DA SILVA COMERCIAL	AMP2300001813
56677901	VICSTAR LOJAS DE VARIEDADES LTDA	AMP2300000346
13627201	RAUL SOUZA E SOUZA - ME	AME2301259807
56754801	THIAGO DE B FRANCO	AMB2300001244
55020101	MARCODIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	AMP2200302441
56725601	F F L DE ARAUJO LTDA	AMB2300000112
56725701	F L DA CRUZ	AME2301257854
54530201	M C TRANSPORTE POR NAVEGACAO LTDA	AMP2200302565
21935503	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA -	AMP2200302749
21935502	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	AMP2200302728
21935505	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA -	AMP2200302751
21935504	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA -	AMP2200301544
21935506	KAZANTO COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA -	AMP2200302752
56709801	RCO SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200302491
41989601	RODRIGO ARAUJO REBELO D'ALBUQUERQUE SOCIEDADE	AMP2200270246
56752801	GLECY JANNE G. DO NASCIMENTO	AMB2300002085
50014801	MART MIDIA E COMUNICACAO LTDA	AME2301259945
8000142101	K. B. COELHO	AMP2300000549
43305001	FREDERICO R M DIB	AML2300000464

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
56724801	JCM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMB2300000516
51184102	E. DA COSTA PERNA - ME	AMP2300001726
22802801	JB SERVICOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO LTDA	AMP2300000555
43543601	PLASMEG INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	AML2300000094
56740901	WILSON JOSE CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	AMP2200303332
56741601	A R COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS	AMB2300001884
56720901	JOYCE GUERRA BATISTA MAGALHAES	AMB2200299181
56721001	SPORTS NUTRITION COMERCIO DE PRODUTOS	AMB2300001115
56720401	MIRIAM DE SOUZA CUNEGUNDES LIMA	MAO2300128244
42928401	BRUNO CECIM BICELLI LTDA	AMP2200296783
56759401	VANESSA LIMA DE CASTRO LTDA	AMB2300002250
45589901	KG ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE S	AMP2200300831
23095801	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2300000681
56756301	SPORTS NUTRITION SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO AMAZONAS	AMP2200297363
41228801	C C C OLIVEIRA	AMP2200302729
56765801	RENE STIVER GRAVEROLLE MONTERO 51404885234	AME2301261458
56337101	E F S DE OLIVEIRA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E E	AMP2300002729
56766401	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MATEUS SANCHEZ	AME2301261539
	609444712	

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

Wilson Costa de Almeida
Matrícula: 008.524-3C

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário, em exercício
DEAFM/SUBRECI/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 002/2023 – GAB/CGM**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus,** e

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 2.944, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOM 5419, de 01/09/2022;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.977, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOM 5481, de 12/12/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2023 que nomeia servidores para exercerem cargos em comissão, publicado no DOM 5497;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de **01/01/2023,** a Gratificação Técnica de Controle – GTC aos servidores abaixo identificados:

NOME	PONTOS GTC
LUIZ ALBERTO BARBOSA NAZARETH JÚNIOR	600
FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO MOTA	500
REBECA OSORIO MOURA DA CUNHA	400
JANIO MOREIRA GONÇALVES	400
KELLEN SILVEIRA VIANA	400
NIVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	400
FABIANA MENDES CALDEIRA BRANDÃO	300

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

Lucilene Florêncio Viana
LUCILENE FLORENCIO VIANA

Controladora-Geral do Município, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 015/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna nº 003/2023 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 09-01-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16352.9.001012,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO**, matrícula 075.212-6 B, responda cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 21-12-2022 a 05-01-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **DIEGO GUALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 118.426-1 A, afastado por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 016/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna nº 004/2022 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 09-01-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2023.16330.16362.9.000558,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MÁRCIA NEVES LEITE**, matrícula 080.065-1 M, responda cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 09-01-2023 a 07-02-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ANAUZEN BAYMA FADUL OLIVEIRA**, matrícula 079.922-0 A, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 017/2023-GECOC/SEMSA**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 036/2022, que entre si celebraram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa P1 Construtora LTDA;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (pintura predial e revitalização de gradis), com fornecimento de materiais e mão de obra para viabilizar a revitalização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS e Sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
CONCINELE SILVA SOUZA	014.703-6A	
LEONARDO PINHEIRO SOARES ALENCAR E SILVA	122.853-6A	FISCAL SUPLENTE
FABRÍCIO VIANA RODRIGUES	108.533-6A	

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de janeiro de 2023.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 018/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Arion Comércio de Equipamentos de Telecomunicação e Serviços de Comunicação Multimídia Eireli;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicação, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	GESTOR DO CONTRATO
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	111.326-7A	FISCAL DO CONTRATO
DERONILSON SILVA DA CUNHA	110.660-0A	
IAUS MONTENEGRO DA SILVA	140.697-3A	
BELARMINO LINO FERNANDES FILHO	108.531-0A	FISCAL SUPLENTE

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de janeiro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 019/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021-Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Santa Edwiges Diagnósticos Ltda;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de laboratório clínico para a realização de exames toxicológicos, para os servidores com a função de condutores do programa SAMU pertencentes à SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

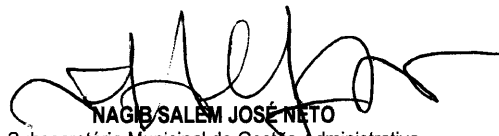
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
IARA CABRAL CORREIA DA SILVA	123.002-6B	FISCAIS DO CONTRATO
ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO	119.398-8B	
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	
MANOEL CLAUDIONOR BEZERRA DE QUEIROZ JUNIOR	081.314-1A	FISCAL SUPLENTE

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de janeiro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 020/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 – Prorrogação Excepcional, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa SERMEQ – Serviço e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares e Medicamentos Ltda-EPP;

CONSIDERANDO os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças com padrões de qualidade, componentes e outros materiais e necessária garantia, para os equipamentos de Raios X pertencentes à SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOEL DOS SANTOS SILVA	108.888-2A	GESTOR DO CONTRATO
EVANEIDE MARQUES VELOZO	102.075-7B	FISCAL DO CONTRATO
RAIMUNDO NAPOLEÃO ARTINI FILHO	109.687-7A	
SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO	094.705-9D	
FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	092.884-4E	FISCAL SUPLENTE
FAGNER BRAGA DIAS	094.372-0E	

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 18 outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de janeiro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 272/2022 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 272/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para as empresas:

Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 01	R\$ 36,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 02	R\$ 33,75
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 03	R\$ 34,16
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 04	R\$ 2,79
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 05	R\$ 20,00
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 06	R\$ 4,02
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	
Item: 07	R\$ 10,00
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 08	R\$ 28,47
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 09	R\$ 13,99
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 10	R\$ 19,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 11	R\$ 20,50
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 12	R\$ 20,50
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA	
Item: 13	R\$ 4,70
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 14	R\$ 19,80
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 16	R\$ 79,90
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 17	R\$ 96,50
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 18	R\$ 88,99
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 19	R\$ 88,99
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 20	R\$ 91,90
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 21	R\$ 79,42
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 22	R\$ 44,00
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 24	R\$ 176,72
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	R\$ 1,56
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 26	R\$ 77,77
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 27	R\$ 77,62
Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 28	R\$ 77,77
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 30	R\$ 84,70

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 9 de janeiro de 2023


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 06/10/2022.

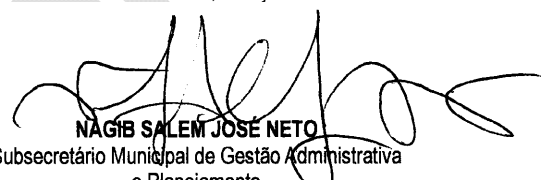
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Construtora Maloca Eireli.

3. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato original, por mais 60 (sessenta) dias corridos, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Central Leite do Meu Filho/SEMSA, localizada na Rua Miranda Leão, 82, Galeria dos Remédios, Centro – CEP: 69005-040.

4. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 60(sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Execução de Serviço.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 6 de janeiro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0109/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19119.0.000605**, de 09/01/2023,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de **02/01/2023**, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	EUGENIO COUTINHO NETO	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

II – DESIGNAR, a contar de **02/01/2023**, na Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	RAIMUNDO LUIZ VIDAL ALELUIA	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0110/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19119.0.000617**, de 09/01/2023,

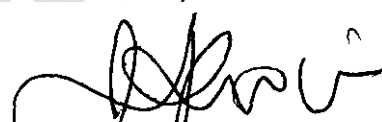
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **02/01/2023**, na Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	RUTH SALGADO NERES MARTINS	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0111/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 -

Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19119.0.000623**, de 09/01/2023,

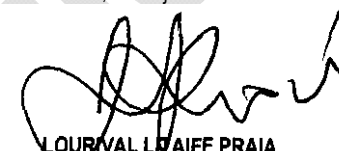
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **02/01/2023**, na Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	EMANUEL FLORENCIO SANTIAGO JÚNIOR	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

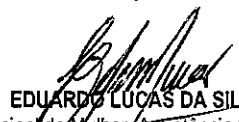

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS -RDA, matrícula nº 107.462-8 C.
- OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
- VIGÊNCIA:** a contar de **01/01/2023**.

Manaus, 04 de janeiro de 2023

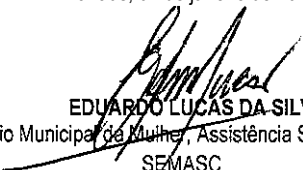

EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ANTONIA SIMONE PEREIRA DA SILVA**, função Assistente Técnico I - RDA, matrícula nº 106.071-6 D.

3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

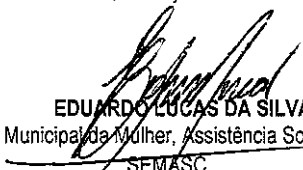
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 084.702-0 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

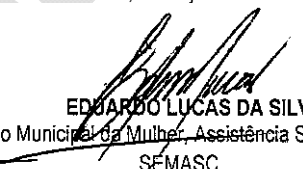
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **CHRISTIE HAMLETO DANTAS LIMA**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 073.274-5 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

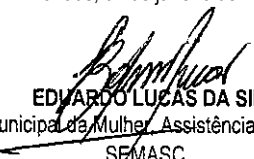

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **CIRLEY TEIXEIRA DE LIMA**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 098.714-0 D.

3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

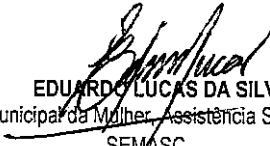
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **DORVAL MOTA VIEIRA**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 089.310-2 G.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

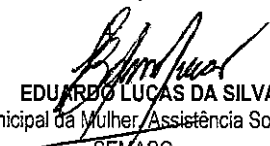
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ELESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 104.799-0 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

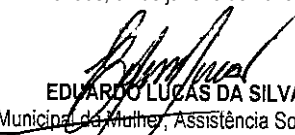
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **ELIOMAR PEREIRA RIBEIRO**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 094.724-5 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

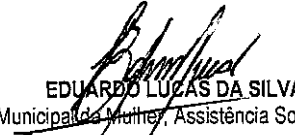
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **EVANIA TEIXEIRA DE ASSIS**, função AUXILIAR DE SERV.GERAIS - RDA, matrícula nº 104.827-9 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

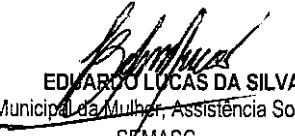
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **FERNANDA PIRES GALVAO DE MEDEIROS**, função Auxiliar Administrativo - RDA, matrícula nº 104.834-1 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

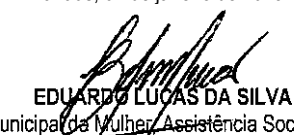
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **FRANCISCA LILIANE NUNES FERREIRA**, função AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RDA, matrícula nº 099.944-0 G.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

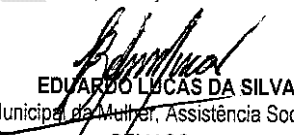
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COELHO**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 086.157-0 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

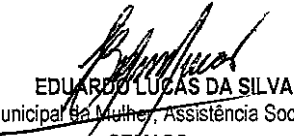
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **GILVANE PESSOA PICANCO**, função AUXILIAR TECNICO - RDA, matrícula nº 088.816-8 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **GUTEMBERG REIS DE ALMEIDA**, função AUXILIAR DE SERV.GERAIS - RDA, matrícula nº 104.790-6 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **JACIRLENE DE SOUZA PROCÓPIO JACQUES**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 104.787-6 C
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **JEANNE MICHELLA DE SOUZA VITAL**, função Auxiliar Administrativo - RDA, matrícula nº 105.565-8 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **JOAO CARLOS ANTONIO TUMA FILHO**, função SUBGERENTE - RDA, matrícula nº 105.749-9 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

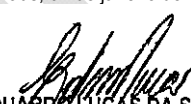
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **JOSE SEBASTIAO CHAVES MACIEL**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 078.536-9 J.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **LEANDRO PEREIRA E SILVA**, função CONSULTOR DE SIST. ADMINISTRATIVOS - RDA, matrícula nº 107.467-9 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

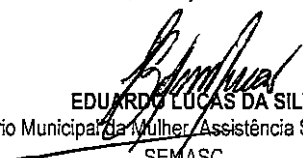

EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **LUCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 080.919-5 G.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **LUIS GONZAGA DE JESUS**, função AUXILIAR DE SERV.GERAIS - RDA, matrícula nº 105.538-0 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

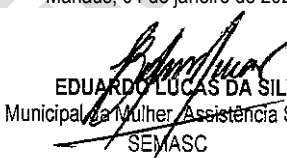
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **MARCELINO FERREIRA LOPES**, função AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RDA, matrícula nº 107.362-1 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

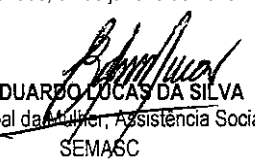
EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGAO**, função AUX.ADMINISTRATIVO - RDA, matrícula nº 103.122-8 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

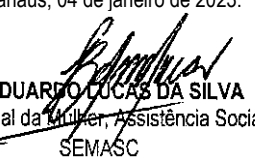
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **MARISTELA LIMA ASSAN DA COSTA**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 107.355-9 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

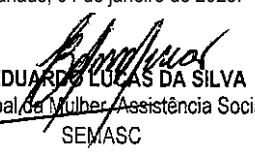
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **MAURECY BATISTA DA COSTA**, função GERENTE - RDA, matrícula nº 104.796-5 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

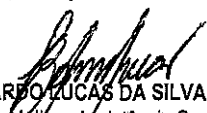

EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA**, função GERENTE - RDA, matrícula nº 104.779-5 C.
- 3. OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **OZIEL CRUZ BARBOSA**, função AUX. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RDA, matrícula nº 076.520-1 G.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

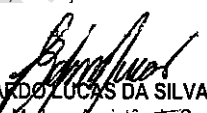
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **PAIXAO MIGUEL MORAES DE SOUZA**, função AUXILIAR DE SERV. GERAIS - RDA, matrícula nº 104.808-2 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

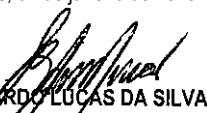
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **PEDRO ALVES DA MOTA**, função SUBGERENTE - RDA, matrícula nº 105.432-5 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **RAIMUNDO REGINALDO CHAVES RIBEIRO**, função TECNICO DESPORTIVO - RDA, matrícula nº 078.540-7 G.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

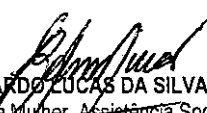
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **RAIMUNDO TELES BASTOS**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 071.281-7 I.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

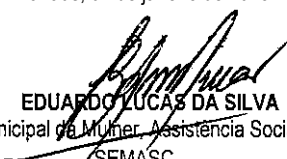
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhor **REFESSON OLIVEIRA GOMES**, função ASSISTENTE TECNICO - RDA, matrícula nº 105.639-5 D.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **REJANE DE SOUZA SANTOS**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 104.811-2 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA**, função ASSISTENTE TECNICO - RDA, matrícula nº 107.680-9 D.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

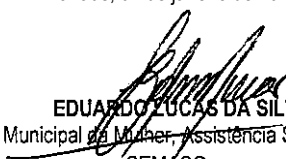
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 105.558-5 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

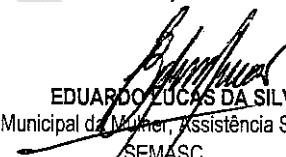
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ROSEMEIRE MARTIMIANI DA SILVA**, função GERENTE - RDA, matrícula nº 105.156-3 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

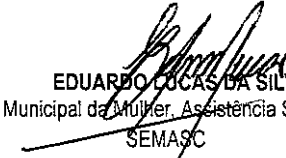
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **ROZELI DA SILVA RODRIGUES**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 106.072-4 D.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **RUBEM MELLO FILHO**, função Auxiliar Administrativo/RDA, matrícula nº 071.089-0 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

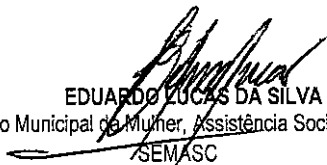
Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **SAMUEL DA SILVA BRITO**, função INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - RDA, matrícula nº 107.393-1 E.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **SERGIO LUIZ MESQUITA LEO**, função GERENTE - RDA, matrícula nº 082.942-0 F.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

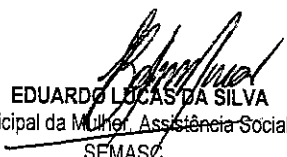
EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **WALDEMAR LIMA DE SENA JUNIOR**, função Auxiliar Administrativo - RDA, matrícula nº 104.823-6 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Senhor **WILSON PEREIRA**, função AUXILIAR DE SERV. GERAIS - RDA, matrícula nº 103.425-1 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Senhora **VANESSA MARIA SAMPAIO MATOS**, função GERENTE - RDA, matrícula nº 102.859-6 C.
3. **OBJETO:** Modificação do Local de Trabalho da prestadora de Serviços da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania para Fundação Manaus Esporte – FME.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º da Lei nº 2.901, de 09/06/2022.
5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/01/2023.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 003/2023 – GS/SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

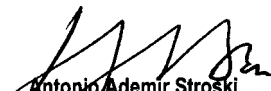
CONSIDERANDO a solicitação de dispensa formalizada pela prestadora de serviços Ioná Farias dos Santos, constante nos autos do Processo nº 2023.15848.15875.0.000002,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425 de 26 de março de 2011 e nos termos da cláusula oitava, letra "d", do Termo de Contrato de Prestação por Tempo Determinado, a prestadora de serviços **IONA FARIAS DOS SANTOS**, Analista Municipal/Engenharia Florestal, matrícula nº 140.035-5A, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 004/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

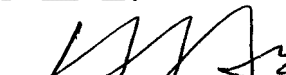
CONSIDERANDO o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo,

RESOLVE:

EXTINGUIR, a contar de 09/01/2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em conformidade com o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, o servidor **ANTONIO PEREIRA GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 071.458-5D, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 005/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Stiffanny Alexa Saraiva Bezerra**, matrícula nº 118.765-1 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3,

constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **09/01/2023 a 31/01/2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento da titular **Denize Caranhas de Sousa Barreto**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 006/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Melissa Teixeira Rosas**, matrícula nº 122.009-8 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Marco Antonio Vaz de Lima**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Pessoal contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS** e o senhor **ANTONIO PEREIRA GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 071.458-5 D.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, a contar de 09/01/2023.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 152/2015 e Parecer nº 046/2020-PT/PGM.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 09/01/2023.

Manaus, 06 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, e a prestadora de serviços **IONA FARIAS DOS SANTOS**, Analista Municipal/Engenharia Florestal, Matrícula nº 140.035-5A.
- OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa da prestadora de serviço, conforme solicitação constante nos autos do Processo nº 2023.15848.15875.0.000002.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de **03 de janeiro de 2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 017 / 2023 - SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

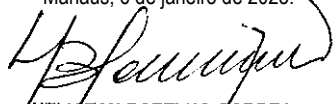
RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias dos servidores da SEMINF, referente ao exercício 2022/2023, encaminhada através da Portaria nº 264/2022-SEMINF/GS, publicada no DOM 5569 de 23.11.2022, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
085.215-5B	KEYTH HELEM SAHDO NOBRE SOUZA	ABRIL	MAIO
066.716-1F	SAMMY DE SOUZA SAHDO	JUNHO	JULHO
122.866-8C	ILEIA DA SILVA MARANHÃO DE BRITO	JAN	FEV
100.697-5B	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	JAN	FEV

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 6 de janeiro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 025 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Douglas da Cruz dos Passos,

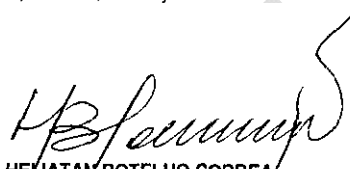
RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Matrícula	Nome	A contar
133.172-8A	DOUGLAS DA CRUZ DOS PASSOS	09.01.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 10 de janeiro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 026 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Daniel Rebello do Nascimento,

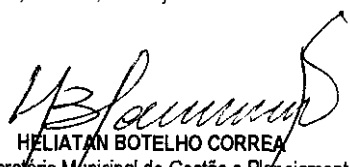
RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Matrícula	Nome	A contar
133.190-6A	DANIEL REBELLO DO NASCIMENTO	02.01.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 10 de janeiro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídica - DJCML/PM, fls. 12.484 a 12.487, do Processo Administrativo nº 2022/17428/17528/00002, no procedimento referente à Concorrência nº 010/2022-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 010/2022-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 21.12.2022 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 010/2022 – CML/PM, o Registro de Preços para Prestação de Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de Áreas Degradadas em todas as zonas da cidade de Manaus, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	LICITANTES	VALOR DO LOTE. R\$
01	CONSTRUTORA SOMA LTDA.	32.502.589,87
02	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.	23.469.399,33
03	CONSTRUTORA ETAM LTDA.	36.270.198,88
04	NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	26.912.462,69
05	CONSTRUTORA DINIZ LTDA.	36.172.945,42
06	CONSTRUTORA SOMA LTDA.	29.113.572,80
07	C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA.	19.483.114,49
08	RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	21.238.642,97
09	CONSTRUTORA AMAZÔNICA LTDA.	25.628.050,00
10	TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	17.630.663,49
11	USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	25.653.163,24
12	AF CONSTRUTORA LTDA.	16.181.821,17

III – Publica-se no Diário Oficial do Município;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

REYNATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **DANIEL REBELLO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **133.190-6A**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 02.01.2023.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **DOUGLAS DA CRUZ DOS PASSOS**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **133.172-8A**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 09.01.2023.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 672/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 491/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.005397, em 01.08.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a servidora **CLEOMAR BRAGA PEREIRA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica C-11, matrícula 082.516-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.450,36 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.767,81
Total		R\$ 3.767,81
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 2.450,36
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.450,36

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM de 26 de dezembro de 2022, Edição nº 5491, página 15.

PORTARIA N.º 18/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 10/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.001397, em 30.11.2022, **resolve**,

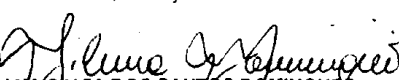
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 30.11.2023, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JAIR NEVES DE SOUSA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **ZULZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, falecida em 22.10.2022, aposentada no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 009.016-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.628,01 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.628,01
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.628,01

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 19/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 511/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 16/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.001481, em 29.12.2022, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 24.02.2022, a PORTARIA N.º 092/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de fevereiro de 2022, Edição 5294, páginas 37-38, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTENOR GAIA VIEIRA**, no cargo de Auxiliar Municipal-Auxiliar Administrativo 8-E, matrícula 070.343-5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 6.015,65 (seis mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 6.015,65
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.015,65

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 20/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 11/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

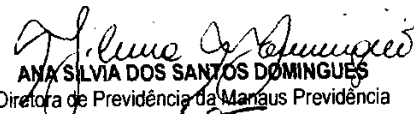
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.01637.01412.0.000624, em 29.05.2019, **resolve**,

APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, c/c a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **HUGO REYES**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico-Geral II-09, matrícula 065.740-9 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 9.775,02 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 12.313,28
Total		R\$ 12.313,28
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.775,02
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.775,02
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.775,02

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 21/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 09/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

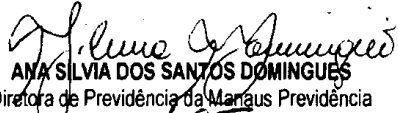
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.006622, em 09.09.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IEZA MARIA FARIAS HAYDEN**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-07, matrícula nº 065.338-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.139,54 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.551,52
Total		R\$ 3.551,52
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.117,49
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.117,49
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.515/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 2.139,54
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.139,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 22/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 03/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.001265, em 11.11.2022, **resolve**,

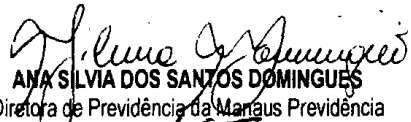
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JUSCELINO CARDOZO MARINHO**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA DE FATIMA ANDRADE PINTO**, falecida em 29.10.2022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-A, matrícula nº 076.306-3 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.107,46 (três mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.
Valor Total dos Pensionamentos	R\$ 3.107,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 23/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 13/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.001395, em 30.11.2022, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ANDREA MOURA PRINTES CORREA** e a **MARIA ESTHER PRINTES CORREA**, na condição de cônjuge e filha menor, respectivamente, do ex-servidor **EDILSON GUERREIRO CORREA**, falecido em 24.11.2022, ocupante do cargo de Agente Administrativo A-III-II, matrícula 080.014-7 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para o cônjuge, e ser extinto para a filha quando esta completar vinte e um anos de idade, em 28.06.2034.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R\$ 512,49
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 128,12
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 2.562,45
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.203,06

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.601,53 (mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 24/2023 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 12/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

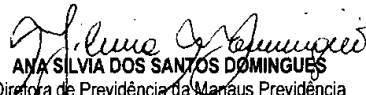
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.004993, em 15.07.2022, **resolve**,

APOSENTAR, pelo critério de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, c/c a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE AMORIM**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica C-10, matrícula 065.852-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.784,57 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.658,08
Total		R\$ 3.658,08
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.784,57
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.784,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.784,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

Processo: nº 2022.17848.17891.0.001125

Interessado: Manaus Previdência

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.17848.17891.0.001125, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV,

Declaro **INEXIGÍVEL** procedimento licitatório, com fundamento no art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para 02 (duas) inscrições no curso "Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", no formato ensino a distância (EAD) gravado, oferecido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 2.514,60 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

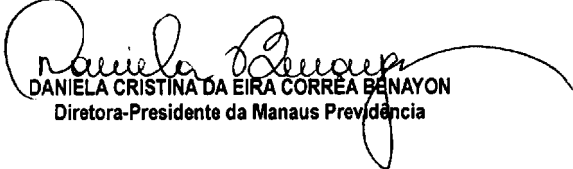
À Consideração da senhora Diretora-Presidente da Manaus Previdência – MANAUSPREV, para fins de ratificação.

Manaus, 29 de novembro de 2022


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2022.17848.17891.0.001125, no valor de R\$ 2.514,60 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Manaus, 29 de novembro de 2022


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: CAROLINE NEITZEL KUCK
CARGO: CHEFIA ESPECIAL - MPREV-3
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 14 DE março DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR
CARGO: TÉCNICO PREVIDENC. ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
1 - CARRO FORD FIESTA 2002/2003.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 19 DE abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: DIONE DOS SANTOS SANTANA
CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - MPREV-3
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

1 - CARRO FORD KA, PLACA QZB - 5G09, ANO 2018/2019, COR PRETA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 09 DE Setembro DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO FAMILY MORADA DO SOL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LAURIA, 105, BAIRRO ALEIXO, MANAUS/AM;
- UM LOTE NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, LOCALIZADO NA ALAMEDA CARLOTA BONFIM, 1201, BAIRRO PONTA NEGRA, MANAUS/AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 30 DE maio DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: WANDERLAN CARVALHO DE ALBUQUERQUE
CARGO: CHEFE DE SETOR INFORMÁTICA - MPREV-2
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- DECLARO QUE POSSUO UM LOTE NO ALFA VILLE MANAUS-04.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 07 DE julho DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- CARRO MARCA FORD FIESTA, ANO 2014, PLACA OAA-4431

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 02 DE maio DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: PRISCILA MARIALVA DA SILVA
CARGO: CHEFE DE SETOR PSICOSSOCIAL - MPREV-2
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 26 DE abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: NATALIE MAGALHÃES COUTINHO
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- 30% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COUTINHO AUTOPEÇAS LTDA ME, CNPJ N. 34.512.434/0001-92, RECEBIDOS POR HERANÇA APÓS O FALECIMENTO DE MEU PAI, OS QUAIS PERFAZ O TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), REPRESENTADO POR 30.000 (TRINTA MIL COTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 26 DE maio DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

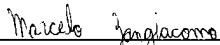
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: MARCELO CHIL ZANGIACOMO
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 15 DE abril DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: FRANCINE CAVALLI
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- POSSUO 27 MIL APLICADO EM CONTA POUPANÇA

- POSSUO 29 MIL APLICADO EM AÇÕES NA BOLSA DE VALORES

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 30 DE maio DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

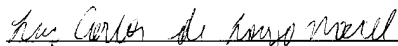
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA MACIEL
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – INFORMÁTICA
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 20 DE julho DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

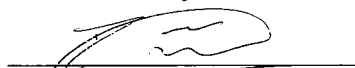
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: DÁRIO PEREIRA DE SOUZA NETO
CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- DECLARO QUE POSSUO R\$ 47.819,66 EM INVESTIMENTOS, BEM COMO UM VEÍCULO ONIX, PLACA PHL 0237, ANO 2016. TAMBÉM DECLARO O VALOR DE R\$ 3.713,67 EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 18 DE julho DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

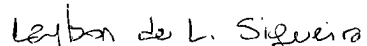
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 580 BLOCO 22. APARTAMENTO 202, NO VALOR DE R\$ 110.00,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 19 DE abril DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

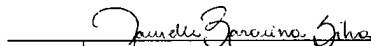
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: DANIELLE BARAUNA SILVA
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 13 DE julho DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

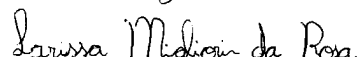
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: LARISSA MIGLIORIN DA ROSA
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PSICOLOGIA
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 15 DE junho DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

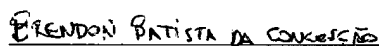
ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: BRENDON BATISTA DA CONCEIÇÃO
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
(X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 22 DE junho DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: LEONARDO SILVA ALMEIDA
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 04 DE MARÇO DE 2022

Leonardo Silva Almeida

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: CINTHIA MARA GUIMARÃES MOURA
CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - MPREV-3
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

- POSSUO UM APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA EM ALVENARIA, COM 4 COMÓDOS, SENDO 2 QUARTOS, O FINANCIAMENTO DATA DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31 DE AGOSTO DE 2022

Cintia Mara Guimarães Moura

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES
CARGO: CHEFE DE SETOR PSICOSSOCIAL - MPREV-2
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

01 - APARTAMENTO NO ED. TERRAÇO VIEIRALVES, FINANCIADO PELO BANCO DO BRASIL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31 DE MARÇO DE 2022

Paula Suellem Frota de Melo Mendes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: AGNUS DA SILVA FERREIRA
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

- CHEVROLET TRACKER PREMIUM, 1.4 PRETA, 2018/2018, NO VALOR DE R\$ 95.682,00;

- PEUGEOT 208 GT, 1.6, BRANCO, 2016/2017, NO VALOR DE R\$ 55.245,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 19 DE JANEIRO DE 2022

Agnes da Silva Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: CIRO NASCIMENTO LOPES
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – INFORMÁTICA
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

1 - APARTAMENTO FINANCIADO, LOCALIZADO NO BAIRRO TARUMÃ;
1 - AUTOMÓVEL UNO VIVACE 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 25 DE ABRIL DE 2022

Ciro Nascimento Lopes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: STEFANI INACIO AGUIAR DIAS
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PSICOLOGIA
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

- POSSUI UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GIOANIA, GOIÁS;
- UM IMÓVEL FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AMAZONAS;

- UM TERRENO FINANCIADO PELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRAÇAWIN EM IRANDUBA - AMAZONAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 16 DE MAIO DE 2022

Stefani Inacio Aguiar Dias

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: MARCELO CHIL ZANGIACOMO
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

1 - IMÓVEL FINANCIADO NO ELIZA MIRANDA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 01 DE JULHO DE 2022

Marcelo Zangiacomo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA
SERVIDOR: LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVO
() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

- 01 (UM) APARTAMENTO DE 42 M NO VALOR DE R\$ 120.000.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Laylson de Lima Siqueira

ASSINATURA DO DECLARANTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023-CML/PM (Processo n. 2020/1637/0116 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023-CML/PM (Processo n. 2022.29000.29078.0.0000127 – SEMASC)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2023-CML/PM (Processo n. 2022/11209/15249/00025 – SEMEF)

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para selecionar as áreas adequadas e orientar na elaboração de Termo de Referência para a instalação de 09 estações automáticas de superfície - EMS na Cidade e Manaus.

Editais disponíveis: a partir do dia 12/01/2023 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 25/01/2023 às 09h45.

Início das sessões: dia 25/01/2023 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023-CML/PM (Processo n. 2022/14908/14933/00007 – IMMU)

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária do tipo horizontal, vertical e sinalização semafórica, compreendendo o fornecimento, implantação e manutenção, em Manaus para atender ao Instituto Municipal Mobilidade Urbana - IMMU.

Data e Horário: 25/01/2023 às 09h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 12/01/2023 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 –

Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

ETN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação 291/15-04**, autoriza a fabricação de artigos plásticos para uso industrial, localizada na Rua Guiana Francesa, nº 01, Sala 05, Distrito Industrial II, no Município de Manaus – AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 02 Anos.

PG/7299

ROGÉRIO DOS SANTOS RODRIGUES – RECANTO DOS ANIMAIS PETSHOP, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação no 225/2021**, que autoriza serviços de atendimento médico e cirúrgico em assistência de cães e gatos, localizada na Av. Noel Nutels, nº 15, Cidade Nova, Manaus- AM, para Atividades Veterinárias, com validade de 01 Ano.

PG/8875

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com